



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.487 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a padronização das compras de materiais e contratação de serviços relacionados à informática.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de padronizar as compras de materiais e serviços relacionados à informática, softwares, telefonia, monitoramento de segurança e elétrica;

Considerando que a padronização é devida ao alto índice de lapsos técnicos nas compras de matérias e serviços de informática pela falta de consulta ao Setor de Tecnologia da Informação, devendo assim uma regulamentação legal para aprimorar as licitações que envolve este aspecto específico.

DECRETA

Artigo 1º. Fica responsável o Setor de Tecnologia da Informação a análise da necessidade da compra ou contratação de serviço a ser realizada, em caso afirmativo, expedindo assim, a autorização por escrito, para que seja realizada a reserva de valor da contratação em questão.

Artigo 2º. Torna-se obrigatório a consulta de padrão para realização de pedidos e reserva de novas contratações, assim como aditivos e aditamentos de contratos vigentes.

Artigo 3º. O setor de Tecnologia da Informação deverá obrigatoriamente participar do processo de compra ou contratação, a fim de atestar que a autorização emitida esteja correta.

Artigo 4º. A autorização deve ocorrer independente da secretaria, pasta, setor, fonte da verba ou modalidade de compra.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 14 de setembro de 2018


ALTAIR FRANCISCO SILVA
- Prefeito Municipal

Publicado em: **19 de setembro de 2018.**
Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**